



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de seis motobombas - substituindo as motobombas defeituosas - no subsolo do Edifício Anexo I do TRE-GO, sendo duas para recalque de água potável, duas para drenagem de água pluvial e duas para drenagem de esgoto.

ITEM	DESCRÇÃO	QTD	UND	Preços de internet										Contratações e/ou licitações similares - Órgãos Públicos		Mediana das Amostras	Média das Amostras	Desvio Padrão	Coeficiente de variação	Análise das amostras	Preço unitário estimado	Preço total estimado (por item)	
				Loja Thebe	Antenas Shop Virtual	A Casa São Paulo	Bomba Shopping	Mérito Comercial	Casa Das Bombas	Agrometal	HIDROVIA	Comercial Lanel	Florêncio Bombas	Paraíso das Bombas	Preço público - 1	Preço público - 2							
1	BOMBA PARA ÁGUA POTÁVEL	2	UND	R\$ 2.912,44	R\$ 3.309,05	R\$ 3.266,17	R\$ 2.551,50	R\$ 2.808,46	R\$ 3.266,17	R\$ 3.308,15						R\$ 3.266,17	R\$ 3.060,28	R\$ 303,38	10	HOMOGÊNEA	R\$ 3.060,28	R\$ 6.120,55	
2	BOMBA PARA ÁGUA PLUVIAL	2	UND			R\$ 4.215,60	R\$ 4.257,00	R\$ 4.499,90			R\$ 5.094,73			R\$ 4.950,18	R\$ 2.536,00	R\$ 4.459,69	R\$ 4.459,69	R\$ 4.287,59	R\$ 840,57	20	HOMOGÊNEA	R\$ 4.287,59	R\$ 8.575,17
3	BOMBA PARA ESGOTO	2	UND			R\$ 6.417,52	R\$ 7.252,20				R\$ 7.358,81	R\$ 6.599,70	R\$ 7.505,87		R\$ 6.500,00	R\$ 6.767,00	R\$ 6.767,00	R\$ 6.914,44	R\$ 447,37	6	HOMOGÊNEA	R\$ 6.914,44	R\$ 13.828,89
4	Serviços complementares																						R\$ 11.192,64
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO																							R\$ 39.717,25

PERÍODO BASE DA COLETA: MARÇO/2024

Amostras heterogêneas – coeficiente de variação >25 – utiliza-se a mediana das amostras

Amostras homogêneas – coeficiente de variação <=25 – utiliza-se a média das amostras



Documento assinado eletronicamente por ABRAÃO ALVES BRAGA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, em 04/04/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0766802 e o código CRC E1BE718E.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO - AAREQ

SEI nº 24.0.000002737-1

Assunto: Aquisição e instalação de motobombas

Trata-se de procedimento instaurado para a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de seis motobombas, com retirada das bombas antigas defeituosas, no subsolo do Edifício Anexo I do TRE-GO, sendo duas para recalque de água potável, duas para drenagem de água pluvial e duas para drenagem de esgoto, conforme condições, descrições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ID 0745338).

Instruídos com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisa de preços, os autos foram submetidos à Assistência de Apoio ao Requisitante e à Assistência de Compras para avaliação de conformidade dos artefatos de planejamento e da pesquisa de preços realizada para fins de determinação do preço estimativo da contratação pretendida, bem como para enquadramento à legislação de regência.

Da avaliação realizada, verificou-se a regularidade dos artefatos de planejamento, consoante Lista de Verificações ID 0763374 e Termo de Avaliação ID 0763376.

Relativamente à pesquisa de preços, de igual sorte, verificou-se sua adequação às determinações contidas na Lei 14.133/2021, art. 23, *caput* e § 1º, conforme constou do Termo de Avaliação I D 0766812, porém, mostrou-se necessário elaborar novo Mapa de Preços, juntado aos autos sob o ID 0766802, mediante o qual se verifica que **o valor estimativo da contratação alcançou o montante de R\$ 39.717,25 (trinta e nove mil setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)**, sendo R\$ 28.524,61 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) para a aquisição das seis bombas e R\$ 11.192,64 (onze mil cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) para os serviços complementares.

Dessarte, conclui-se que a licitação objeto deste feito é dispensável, com base no art. 75, inc II, c/c § 1º, inc. I e II, todos da Lei nº 14.133/2021, com alterações promovidas pelo Decreto 11.317/2022, devendo ser precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do § 3º do citado artigo 75, mediante a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do sistema de Compras do Governo Federal.

Registre-se que foi aplicado o tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar 123/2006, art. 48, inc. I, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas que não se enquadrem na condição de ME/EPP.

Ressalte-se que foi atestada pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade a disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para atender a despesa (ID 0768566), bem como juntada minuta de contrato (ID 0770872).

Com essas informações, e estando o processo instruído com a minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica, elaborada seguindo os modelos padronizados pela Advocacia-Geral da União (ID 0772199), mas com adaptações à realidade desta Corte, submeto à avaliação, **oportunidade na qual registro que o termo de referência anexado à minuta de Aviso foi alterada em seu item 4.1.2 de modo a registrar que a exigência de qualificação seria para fins de aceitação de proposta e não para habilitação técnica; e em seu item 11, para fins de compatibilizar os valores ali registrados aos apurados no Mapa de Preços ID 0766802.**

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES

Assistente de Apoio ao Requisitante

Com essas informações, encaminho os presentes autos à Coordenadoria de Bens e Aquisições para avaliação.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES

Assessora de Apoio Administrativo às Contratações

DESPACHO DA COORDENADORA

Diante de todo o exposto, considerando a regular instrução do feito, esta Coordenadoria opina pela realização da dispensa eletrônica, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Desse modo, encaminho os autos à Secretaria de Administração e Orçamento para deliberação.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

LUCIANA MAMEDE DA SILVA

Coordenadora de Bens e Aquisições

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Acolho a manifestação da Coordenadoria de Bens e Aquisições e encaminho os presentes autos digitais à Diretoria-Geral para conhecimento e análise jurídica da contratação, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, oportunidade em que me manifesto favoravelmente à realização de dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos do citado ordenamento jurídico.

Ademais, consigno que o procedimento em exame encontra-se devidamente instruído com a minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO

Secretaria de Administração e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MAMEDE DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 15/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, ASSESSOR(A)**, em 15/04/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 15/04/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO, SECRETÁRIO(A)**, em 15/04/2024, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0772201** e o código CRC **11A28DA1**.